

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.723

LEI MUNICIPAL Nº 7.723 /2023

Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica para o ano de 2023 será de **R\$ 4.420,55** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. No caso dos profissionais que atuam em carga horária diversa da prevista no caput deste artigo, o valor deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Teófilo Otoni /MG, 17 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:71DD0FD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2023. Edição 3560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>